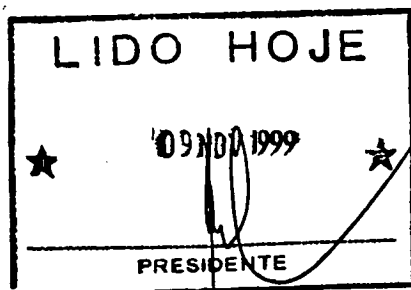




Câmara Municipal de São Paulo



MOCÃO 05 - MOC
05-0035/1999 2

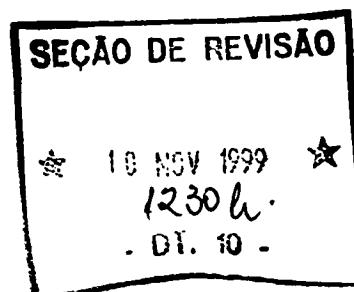
Solicita ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL providências no sentido de permitir que as instalações da Rede Pública Municipal, nos horários disponíveis, sejam usadas pela comunidade para realização de cursos culturais, profissionais, de aprimoramento pessoal e de interesse para a vida familiar e do lar, entre outros.

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo não possui uma rede de equipamentos urbanos à altura de suas necessidades, devendo utilizar os bens que possui da melhor maneira possível;

CONSIDERANDO a existência de horários e ocasiões em que as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino não são utilizadas para seus fins precípuos;

CONSIDERANDO que a imensa crise de desemprego que assola o país deve ser combatida através de todos os meios, principalmente pela reciclagem profissional e cultural das pessoas;

CONSIDERANDO que a sociedade passa por uma grande mudança baseada no poder da informação e da educação, devendo o conhecimento ser buscado a todo custo, sobretudo por aqueles que mais precisam;

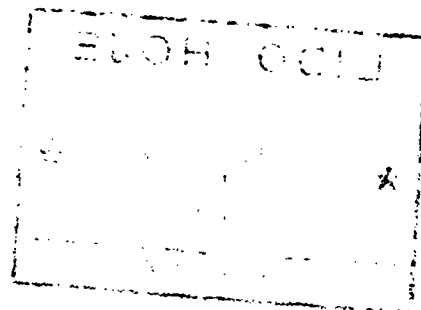


AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/01/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

11





Câmara Municipal de São Paulo

CONSIDERANDO que existe muita gente disposta a ensinar e muito mais ainda com vontade de aprender, faltando apenas locais onde se realize esse milagre maravilhoso que caracteriza nossa espécie, a capacidade de melhorar pelo esforço da educação;

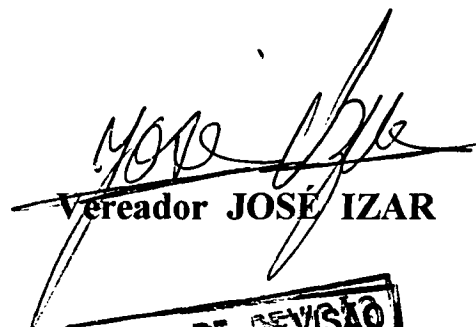
CONSIDERANDO que os cursos de artesanato, corte e costura, puericultura, jardinagem, culinária, alfabetização de adultos e tantos outros, aparentemente simples, podem abrir oportunidades e perspectivas imensas, tanto em termos de novas formas de obtenção de renda, quanto de novos tipos de lazer ligados à criatividade, possibilitando que muitas vidas sejam mais completas e felizes,

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja solicitado ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, Doutor CELSO PITTA, que tome providências no sentido de que seja permitido o uso das instalações da Rede Pública de Ensino Municipal, nos horários e nas ocasiões disponíveis, pela comunidade, para a realização de curso culturais, profissionais, de aprimoramento pessoal e de interesse para o lar e para a vida, ministrados por pessoas e entidade da sociedade civil, sem responsabilidades, quanto ao conteúdo, para o Poder Público Municipal.

SOLICITAMOS ao Presidente desta Casa encaminhar cópia desta Moção aos Senhores:

1. - Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Paulo;
2. - Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação;
3. - Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Cultura.

Sala das Sessões, em


Vereador JOSÉ IZAR

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 10 NOV 1999 ★
- D1. 10 -